



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx)44 34361087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 579/2007

SÚMULA:- Acrescenta Anexo II e III no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1º -)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a acrescentar na Lei Municipal nº 468/05 de 01 de dezembro de 2005, os anexos II e III no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2006 a 2009.

Artigo 2º -)- Os anexos a serem incluídos na Lei Municipal mencionada no artigo 1º desta Lei, terá como projeto a seguinte meta:

PROJETO

088 Aquisição de Terrenos - Creche

Artigo 3º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE (30/10/2007).


TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>14.855</u>
Folha N.º <u>15</u>
Em <u>31</u> / <u>10</u> / <u>2007</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx)44 34361087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

PLANO PLURIANUAL

Período de 2006 a 2009

Consolidação Geral das Metas

Anexo III

ÓRGÃO	ATIVIDADE	PROJETO
06000- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
		088 Aquisição de Terrenos - Creche.